



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

*ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, PARA ESTABELECEMOS NOVAS MEDIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, VISANDO COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas mais eficazes para reduzir as aglomerações de pessoas em locais de atividades comerciais, religiosas, festivas e esportivas;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam alterados os dispositivos a seguir do Decreto Municipal nº 004 de 15 de janeiro de 2021.

*Art. 2º ...*

**I** – casas de shows, boates, salões de festa, festas comemorativas, eventos culturais e atividades esportivas.

**Art. 3º** Fica autorizado o funcionamento com 30% (trinta por cento) da capacidade, os seguintes estabelecimentos:

**I** – bares, restaurantes, lanchonetes, petiscarias, sorveterias, pizzarias, lojas de conveniência, salão de beleza, academias de ginásticas e padarias.

§ 1º Em todos os estabelecimentos deverá ser mantida a distância mínima de 3 (três) metros entre mesas e equipamentos.

§ 2º Fica estabelecido o horário de até às 22h para o funcionamento de bares, distribuidoras, lojas de conveniência, petiscarias e pizzarias.

*Art. 4º ...*

**I** – permitir o acesso simultâneo de no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**

*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições dos Decretos anteriores que não colidem com as normas estabelecidas neste Decreto.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 27 de janeiro de 2021.

*Cleude Rodrigues Diolino.*

**CLEUDE RODRIGUES DIOLINO**

Prefeito em exercício